



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO - CE**

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
(Processo Administrativo nº 48.628/2024)**

A empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 25.165.749/0001-10.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frotas, através de sistema informatizado e integrado, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados, para realização de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, de lanternagem, lavagem veicular, pintura e capotaria, além do fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos, para a frota de veículos, para atender às necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 15ª Região (CRECI-CE).

2. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 164, caput.

3. DOS QUESTIONAMENTOS:

1. PERGUNTA

AREA TECNICA

EDITAL

5.11. O prazo para solução de problemas técnicos no sistema da empresa contratada utilizado no atendimento às demandas do CRECI-CE não deverá ser superior a 6 (seis) horas úteis.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que para atendimento do item supracitado, onde se refere a solicitação de solução de problemas técnicos no sistema da CONTRATADA, disponibilizaremos equipe técnica especializada que analisará e reestabelecerá o sistema no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO – CE**

menor tempo hábil, tendo em vista a necessidade de utilização por parte da Contratante. Estamos corretos em nosso entendimento de que atenderemos ao solicitado?

Resposta: Sim

2. PERGUNTA

Resposta abaixo

EDITAL:

17.6. Prazo de pagamento

17.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Leia-se:

17.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

3. PERGUNTA

Resposta abaixo

TERMO DE REFERÊNCIA:

5.16. A contratada deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias do início da vigência do contrato, ter rede de oficinas credenciadas ou conveniadas, devendo atender a quantitativos mínimos e com oficinas localizadas nas cidades, conforme quadro a seguir:

Leia-se:

5.16. **A contratada deverá comprovar, quando da habilitação, ter rede de oficinas credenciadas ou conveniadas**, devendo atender a quantitativos mínimos e com oficinas localizadas nas cidades, conforme quadro a seguir:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
15ª REGIÃO - CE**

4. PERGUNTA

AREA FINANCEIRA

Ver itens **17.7. Forma de pagamento do Edital** e **7.3.12. Forma de pagamento do TR**

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta: Sim

Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.

**Márcia Fernanda Muxió dos Santos Alves
Coordenadora de Licitação**